



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022
Registro de Preços
Multientidades

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às **14:30 horas do dia 08/07/2022**, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1.2 – O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse da, Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, do Gabinete do Prefeito e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Dona Emma, e será julgado de conformidade com o tipo “de menor preço”, sob o critério de aceitabilidade de preço unitário por item, sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 – Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Dona Emma, até às **14:30 horas do dia 08/07/2022**.

1.4 – A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes das propostas de preços terá início às **14:30 horas do dia 08/07/2022**.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

“Registro de Preços para aquisição de Mobiliário em Geral para as Secretarias Municipais, para o destacamento da Polícia Militar, para o Gabinete do Prefeito deste Município e para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Dona Emma”, cujas especificações detalhadas encontram-se na Relação dos Itens da Licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.

3 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

3.2 - A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (Art. 16, Decreto 7.892/2013).

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às **14:30 horas do dia 08/07/2022**, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”.

4.2 – Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item “8” deste Edital.

4.2 – Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

4.3 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.4 – Para as empresas que desejarem usufruir dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, aos microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverão fazer prova junto ao credenciamento a apresentação da documentação conforme item 8.11 deste edital.

5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma,



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

5.2 – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

5.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Município de Dona Emma, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2 – A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, depois de decorrido o prazo estabelecido.

6.3 – Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.betha.com.br, selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.

6.4 – Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.

6.5 – A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente contendo os seguintes elementos:

- I. O encaminhamento à Município de Dona Emma;
- II. A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- III. Descrição detalhada dos itens do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, marca, preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula;
- IV. Soma dos preços totais dos itens com o resultado expresso em algarismos e por extenso;
- V. Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;
- VI. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.

6.6 – No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.

6.7 – A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **14:30 horas do dia 08/07/2022**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”
MUNICÍPIO DE DONA EMMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.8 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

7.1.4 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e **demais declarações**, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7.2 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.3 – A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

7.4 – O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.

7.5 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **14:30 horas do dia 08/07/2022**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos, exceto para os documentos com validade permanente.

8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

I – Credenciamento

8.2 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.3 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.4 – O credenciamento também poderá ser feito por meio de carta de credenciamento, conforme modelo constante deste Edital como Anexo II.

8.5 – O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.

8.6 – Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.7 – Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.8 – Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

8.9 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.10 – Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de habitação e far-se-á por meio de:

- a) Cópia de Instrumento de Procuração Pública ou Particular com reconhecimento de firma ou Declaração de Credenciamento com reconhecimento de firma, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o proprietário da empresa for o representante legal, fica dispensado da apresentação deste documento;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- b) Cópia de Documento de Identidade do representante;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual;
- d) Declaração de Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo II).

8.11 – Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar no credenciamento ou junto ao Envelope nº. 01 – Documentação, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como MEI, ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da sessão pública da presente licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital.

II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

8.12 – Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultada ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.

8.13 – Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte que cumprirem o disposto no subitem “8.3” deste Edital estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no subitem anterior, porém deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

8.14 – O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

IV – Seleção das propostas para a etapa de lances



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.15 – O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.15.1 – Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta.

8.15.2 – Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

V – Etapa de lances orais

8.16 – Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.17 – Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.18 – Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.19 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.20 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.21 – Caso não tenha no mínimo 3 (três) MEI, ME e EPP participantes e entrem na disputa empresas de grande porte e neste caso ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.21.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.21.2 – Para efeito do disposto no subitem “8.21”, com base no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- b) Não ocorrendo a contratação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem “8.20.2-a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “8.20.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem “8.20.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.3 – Para as situações previstas no subitem “8.20” o microempreendedor individual, a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.22 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.23 – Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.24 – O Pregoeiro verificará as marcas dos produtos das empresas vencedoras, no que, desconhecendo ou tendo dúvidas sobre a qualidade da referida marca, o Pregoeiro poderá solicitar amostra, para comprovar que o mesmo atende as especificações e necessidades da Administração. Na verificação da amostra, caso a mesma não seja aprovada, a empresa será desclassificada e o item passará para a segunda colocada, desde que seu produto atenda as especificações e qualidade necessária, caso contrário passará para a terceira colocada e assim sucessivamente.

VI – Habilitação

8.25 – O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.26 – Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.

8.27 – Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.28 – Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.29 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.30 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.31 – O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.

8.32 – Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.

VII – Recurso

8.33 – Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.34 – Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.35 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.36 – O proponente que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contrarrazões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.37 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.38 – Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.

9.2 – No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 – Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, o Prefeito Municipal de Dona Emma homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços mediante a emissão da autorização de fornecimento do material.

9.4 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a formalizar o contrato e/ou fornecer o objeto licitado, o Município de Dona Emma retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.

9.5 – Fica facultado ao Município de Dona Emma contratar em parcelas o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.

10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 – O contrato administrativo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

10.2 – Conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, neste caso, é dispensável o “termo de contrato” que será substituído por nota de empenho de despesa, da qual farão parte integrante as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo contratado.

10.3 – O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho.

11 – FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Os produtos, deverão ser entregues por meio próprio em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, diretamente na Secretaria que solicitou o referido produto, devendo o mesmo ser instalado com acompanhamento de representante da empresa em local definido pela Secretaria.

11.2 – A entrega dos itens do objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuada no Município de Dona Emma, no endereço da Secretaria que encaminhou a Solicitação de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

11.3 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.6 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO

12.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado à vista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

12.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

12.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dona Emma pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

13.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Dona Emma.

13.3 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

14.2 – Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

14.3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

14.4 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 – No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.8 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.9 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2828, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.

14.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pelas condições gerais constantes neste Edital.

14.11– Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante; de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; de Declaração de Quadro Societário, de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;
- c) Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- d) Anexo IV –Minuta da Ata de Registro de Preços.

Dona Emma (SC), 28 de junho de 2022.

Nerci Barp
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para aquisição de Mobiliário em Geral para as Secretarias Municipais, para o destacamento da Polícia Militar, para o Gabinete do Prefeito deste Município e para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Dona Emma.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição mobiliário se faz necessário para melhoria no atendimento da comunidade escolar, através da aquisição de móveis para Sala de Informática, para Salas de Aula e Refeitório das Unidades Escolares, bem como de móveis para espaços de atendimento ao público, salas de reuniões e almoxarifado das Secretarias Municipais, do Destacamento da Polícia Militar, do Gabinete do Prefeito e do Fundo Municipal da Saúde de Dona Emma. Por se tratar de Registro de Preços, há um ganho de escala em decorrência do maior volume licitado. Além disso, o sistema ainda se adequa a imprevisibilidade de consumo, não havendo a obrigatoriedade da aquisição total dos itens licitados.

2.2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, pois não é possível saber exatamente a quantidade necessária para o período de 12 meses, a qual a presente licitação observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO PARA O ITEM:

Item	Código	Qty.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	121005165086 2-1	15,00	UN	MESA PARA COMPUTADOR NA COR CINZA, EM MDP 25MM, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 100MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 470MM DE ALTURA, COM CAIXA DE TOMADAS E CALHA PLÁSTICA, PÉ TRAVE NA COR METÁLICO ALUMINICO, COM SUPORTE PARA CPU INTEGRADO OU ADAPTÁVEL EM PLATAFORMA.	1.261,3300	18.919,95
2	121005165091 1-1	120,00	UN	CLASSE ESCOLAR CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 20X40 COM PAREDE 1,06. TRATADO COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO, E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA COM 180°. POSSUIR GRADIL EM FERRO MECÂNICO PARA PORTA LIVROS. TODAS AS SOLDAS DEVEM SER PELO SISTEMA MIG. POSSUINDO PONTEIRAS NAS EXTREMIDADES EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, REBITADAS COM REBITE POP PARA EVITAR DESPRENDIMENTO. O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA COM BRILHO, BORDAS EM PVC DE 0,45MM. MEDIDAS DO TAMPO: 560X400X150MM, SENDO QUE O TOTAL EXTERNO DO TAMPO É DE 600MM DE COMPRIMENTO X 400MM PROFUNDIDADE. ALTURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE DE 720MM.	384,0000	46.080,00
3	121005165091 2-1	120,00	UN	CADEIRA ESCOLAR ADULTO CONFECCIONADA TOTALMENTE COM TUBO INDUSTRIAL DE 7/8 PAREDE 1,06, TRATADO COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO, E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA COM 180°. POSSUIR 3 TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS SOLDADAS PELO SISTEMA MIG, SENDO UMA ENTRE AS PERNAS DIANTEIRAS, OUTRA NAS PERNAS TRASEIRA E UMA SOB O ASSENTO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 1CM REVESTIDO EM IMBUÍA NATURAL, E ENVERNIZADA COM VERNIZ POLIURETANO ALTO BRILHO OU REVESTIDA EM FÓRMICA BRANCA, REBITADOS COM 4 REBITES NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO TIPO POP. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO: 380MM DE LARGURA X 380MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE ESPESURA E ENCOSTO 380 DE LARGURA X 180 DE ALTURA X 10MM DE ESPESURA. MEDIDA TOTAL DE 780MM DE ALTURA, SENDO 450MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. FÓRMICA NA COR BRANCA.	331,0000	39.720,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4	121005165091 3-1	28,00	UN	ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 04 PRATELEIRAS SENDO 01 FIXA E 03 MÓVEIS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2100MM DE ALTURA X 800MM DE LARGURA X 450MM DE PROFUNDIDADE, NA COR AMEIXA/PRETO. ARMÁRIO CONFECCIONADO EM TAMPO DE MDP DE 40MM ENGROSSURADO, COM CORPO, FRENTE, DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM, COM SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM INTERNA, PUXADORES EM	1.421,3300	39.797,24
5	121005165091 4-1	10,00	UN	MESA FABRICADA COM TAMPO EM MDP 25MM E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1MM, PAINEL EM MDP 15MM E PÉS EM AÇO COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVA UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA, ESTEJAM ISENTOS DE METAIS PESADOS TORNANDO O TRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO. MEDIDAS MÍNIMAS: 740MM DE ALTURA X 1500MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA CRISTAL.	545,0000	5.450,00
6	121005165091 5-1	10,00	UN	GAVETEIRO FIXO SLIM PARA MESA, COM 600MM FRONTAL, COMPOSTO POR 02 GAVETAS, COM OPÇÃO DE FECHADURA NA LATERAL (TRAVANDO TODAS AS GAVETAS) OU NA PARTE FRONTAL (TRAVANDO SOMENTE A 1º GAVETA), PUXADORES TIPO ALÇA, CORREDIÇAS METÁLICA, FABRICADO EM MDP 15MM COM FUNDO EM EUCATÉX DE 2,5MM. MEDIDA EXTERNA: 210MM DE ALTURA X 362MM DE LARGURA X 395MM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA CRISTAL.	171,6600	1.716,60
7	121005165091 6-1	6,00	UN	MESA REFEITÓRIO ADULTO TUBO 30 X 30, TAMPO EM MDP DE 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BRILHO NA COR BRANCA. MEDIDAS MÍNIMAS: 2000MM DE COMPRIMENTO X 700MM DE LARGURA X 720MM DE ALTURA. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM POST FORMADO EM 180° COM PERFIL EM PVC. FIXAÇÃO DO TAMPO FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS EM CANTONEIRAS DE METAL FIXADOS A ARMAÇÃO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 30 X 30 PAREDE 1,06, TRATADOS COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA A 180°. ARMAÇÃO COM 6 PÉS, INTERLIGADOS POR TUBOS FORMANDO UM SÓ BLOCO, SOLDADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE SOLDA MIG. POSSUIR PONTEIRAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS EXTREMIDADES.	1.390,0000	8.340,00
8	121005165091 7-1	12,00	UN	BANCO REFEITÓRIO ADULTO TUBO 30X30 TAMPO EM MDP DE 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO (NA COR BRANCA) DE ALTA RESISTÊNCIA COM BRILHO MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO X 300MM DE LARGURA X 450MM DE ALTURA. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM POST FORMADO EM 180° COM PERFIL EM PVC. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS EM CANTONEIRAS DE METAL FIXADOS A ARMAÇÃO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 30X30 PAREDE 1,06, TRATADOS COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA A 180°. ARMAÇÃO COM 6 PÉS, INTERLIGADOS POR TUBOS FORMANDO UM SÓ BLOCO, SOLDADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE SOLDA MIG. POSSUIR PONTEIRAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS EXTREMIDADES.	838,3300	10.059,96
9	121005165091 8-1	2,00	UN	MESA REUNIÃO RETANGULAR, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3200MM DE LARGURA X 1100 MM DE PROFUNDIDADE X 740MM DE ALTURA, NA COR MARSALA. COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM COM BORDAS DE 2MM, PAINEL LATERAL EM 25MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, DISTANCIADORES EM AÇO, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E BUCHAS METÁLICAS. CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 PESSOAS SENTADAS.	1.945,6600	3.891,32
10	121005165092 0-1	5,00	UN	MESA REFEITÓRIO INFANTIL COM TAMPO EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA, DE ALTA RESISTÊNCIA COM BRILHO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 2000MM DE COMPRIMENTO X 700MM DE LARGURA X 570MM DE ALTURA. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM POST FORMADO EM 180° COM PERFIL EM PVC. A FIXAÇÃO DO TAMPO FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS EM CANTONEIRAS DE METAL FIXADOS A ARMAÇÃO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 3/4 PAREDE 1,06, TRATADOS COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA A 180°. ARMAÇÃO COM 6 PÉS, INTERLIGADOS POR TUBOS FORMANDO UM SÓ BLOCO, SOLDADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE SOLDA MIG. POSSUIR PONTEIRAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS EXTREMIDADES. FÓRMICA BRANCA.	971,6600	4.858,30



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

11	121005165091 9-1	10,00	UN	BANCO REFEITÓRIO INFANTIL COM TAMPO EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BRILHO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 2000MM DE COMPRIMENTO X 300MM DE LARGURA X 350MM DE ALTURA. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM POST FORMADO EM 180° COM PERFIL EM PVC. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS EM CANTONEIRAS DE METAL FIXADOS A ARMAÇÃO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 3/4 PAREDE 1,06, TRATADOS COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA A 180°. ARMAÇÃO COM 6 PÉS, INTERLIGADOS POR TUBOS FORMANDO UM SÓ BLOCO, SOLDADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE SOLDA MIG. POSSUIR PONTEIRAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS EXTREMIDADES. FORMICA BRANCA.	678,0000	6.780,00
12	121005165093 7-1	20,00	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS, COM RODIZIOS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 465MM DE LARGURA X 405MM DE PROFUNDIDADE X 680MM DE ALTURA, NA COR AMEIXA COM PRETO. TAMPO EM MDP ENGROSSURADO DE 40MM, COM BORDA DE 1MM, CORPO E COSTAS EM MDP DE 15MM. COM BORDA DE 0,45MM. GAVETAS RASAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS QUE SUPORTAM ATÉ 15 KG. PUXADORES EM PLÁSTICO COM ACABAMENTO ACETINADO, SISTEMA DE MONTAGEM DAS GAVETAS QUICK INSTALL. TRAVAMENTO SOMENTE NA PRIMEIRA GAVETA.	591,6600	11.833,20
13	121005165093 8-1	15,00	UN	CONJUNTO DE MESAS EM L NAS MEDIDAS TOTAIS DE 1600MM X 1600MM, SENDO UM MÓDULO 1600MM X 600MM + MESA AUXILIAR CONECTADA 1000MM X 600MM NA COR AMEIXA COM PRETO SEM GAVETAS. TAMPOS EM MDP 40MM ENGROSSURADO COM BORDA DE 1MM, PÉS PAINEL. PAINEL LATERAL EM 25MM MDP COM BORDA DE 0,45MM. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM BUCHA METÁLICA. MESA COM 600MM DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO TOTAL 1600MM X 1600MM. ALTURA MÍNIMA PERMITIDA 735MM. PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA.	1.246,6600	18.699,90
14	121005165093 9-1	10,00	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO COM DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA REGULÁVEL DE 800 MM LARGURA X 450 MM PROFUNDIDADE X 735MM ALTURA. NA COR AMEIXA E PRETO. PRATELEIRA REGULÁVEL COM TRÊS OPÇÕES DE AJUSTE. TAMPO EM MDP DE 40MM, ENGROSSURADO COM BORDA DE 1MM. CORPO E COSTAS EM 15MM MDP COM BORDA 0,45MM. SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA EXTERNA, PUXADOR PLÁSTICO COM ACABAMENTO ACETINADO, DOBRADIÇAS TIPO CANECO, 35MM. PRATELEIRAS QUE SUPORTEM ATÉ 20KG.	649,6600	6.496,60
15	121005165094 0-1	15,00	UN	CADEIRA COM REVESTIMENTO VINIL PRETO, ESTRUTURA EM "S" PINTADO NA COR PRETO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ESTRUTURA FIXA COM BRAÇOS INTEGRADOS E ACABAMENTO DO BRAÇO (APOIO) EM POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 50MM. ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE DE 815MM. LARGURA DA CADEIRA 580MM. LARGURA DO ASSENTO 495MM. PROFUNDIDADE ASSENTO DE 470MM. ALTURA DO ENCOSTO DE 310MM. LARGURA DO ENCOSTO DE NO MÍNIMO 475MM. SAPATAS FIXAS NA BASE.	779,0000	11.685,00
16	121005165094 2-1	2,00	UN	MESA DE REUNIÃO COM DUAS CAIXAS DE TOMADAS METÁLICAS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 2700MM COMPRIMENTO X 1000MM DE PROFUNDIDADE X 745MM DE ALTURA. NA COR MARSALA COM PRETO. PÉS EM PAINEL COM REGULAGEM DE ALTURA. MESA EM TAMPO MDP DE 40MM DE ESPESSURA ENGROSSURADO COM BORDA DE 1MM. PAINEL ALTERAL EM MDP 25MM NA COR DO TAMPO COM BORDA DE 0,45MM. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM BUCHA METÁLICA. DISTANCIADORES EM PS COM ACABAMENTO ACETINADO.	2.209,6600	4.419,32

Preço Total: 238.747,39

3.1. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/MÉDIA DE PREÇOS

3.1.1. O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços praticados no mercado através 3 (três) orçamentos em anexo ao processo.

3.2. Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).

3.3. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DO LOCAL E PRAZO, RECEBIMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4.1. Os produtos (Mobiliários), deverão ser entregues por meio próprio em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento, diretamente na Secretaria que encaminhou a solicitação, devendo ser realizada a instalação com acompanhamento de um representante da empresa, para que o representante da Secretaria possa atestar o recebimento com averiguação que o objeto condiz com o solicitado.

5. DA ENTREGA

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue nas dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Dona Emma, no horário das 8:00 às 12:00 horas e as 13:30 às 16:30 horas.

5.2. Na Nota Fiscal em nome do Município de Dona Emma, deverá constar o, endereço, CNPJ, número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento e o número do Banco e da conta corrente da empresa, para a efetivação do pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado à vista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

6.2 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do material.

6.3. As despesas decorrentes destes Processos Licitatórios neste exercício serão custeadas por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

Órgão.....:	06	- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade.:	06.01	- Setor da Educação
Projeto...:	12.361.0005.2.501	- Manutenção da Secretaria da Educação
Recursos.:	01.01.0000	- Recursos Ordinários – 66
Projeto...:	12.361.0005.2.502	- Manutenção do Ensino Fundamental
Recursos.:	01.01.0000	- Recursos Ordinários – 69
Projeto...:	12.365.0005.2.509	- Manutenção de Creches
Recursos.:	01.01.0000	- Recursos Ordinários - 77
Projeto...:	12.365.0005.2.510	- Manutenção da Educação Pré-Escolar
Recursos.:	01.01.0000	- Recursos Ordinários - 80
Elemento.:	4.4.90.30.23.00.00	- Mobiliário em Geral
Órgão.....:	04	- Secretaria da Assistência Social
Unidade.:	04.08	- Assistência Comunitária
Projeto...:	08.244.0007.2.305	- Manutenção das Atividades do Bolsa Família
Recursos.:	01.35.0063	- Bolsa Família – 46
Elemento.:	4.4.90.30.42.00.00	- Mobiliário em Geral
Órgão.....:	03	- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Unidade.:	03.04	- Administração Geral
Projeto...:	04.122.0003.2.200	- Manutenção dos Serviços da Administração Geral
Recursos.:	01.00.0000	- Recursos Ordinários – 18



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Elemento.: 4.4.90.30.42.00.00 - Mobiliário em Geral

Órgão.....: 08 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade.: 08.01 - Administração Geral
Projeto...: 04.122.0014.2.700 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Recursos.: 01.00.0000 - Recursos Ordinários – 150
Elemento.: 4.4.90.30.42.00.00 - Mobiliário em Geral

Órgão.....: 05 - Secretaria da Saúde
Unidade.: 05.01 - Atenção Básica
Projeto...: 10.301.0006.2.400 - Manutenção dos Serviços Atenção Básica de Saúde
Recursos.: 01.02.0000 - Recursos Ordinários - 9
Elemento.: 4.4.90.30.42.00.00 - Mobiliário em Geral

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

8. DO VALOR

8.1 O preço para a execução do objeto do Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC, tendo o seu valor especificado na planilha de quantitativos e valor máximo para o item;

8.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

8.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

8.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

8.5 Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, poderá: (Decreto nº 56/2009, Art. 12, § 3º) a) liberar o fornecedor do compromisso assumindo e, b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado no Contrato.

9. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

9.3. Constituem obrigações da CONTRATADA/detentora da Ata:

- a) Executar as entregas e no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme solicitação efetuada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, após emissão da Autorização de Fornecimento;
- b) Todas as despesas advindas de encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sindicais, bem como alimentação, uniforme, estadia e/ou transporte, e ainda, o pagamento de todos os emolumentos, taxas, tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do presente instrumento;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e/ou serviços;
- d) Executar as entregas em obediência às normas de controle e de segurança vigentes;
- e) Disponibilizar veículo e equipamento adequado e pessoal especializado para a execução das entregas dos materiais e/ou serviços;
- f) Encaminhar a nota fiscal à **Contratante** conforme entrega dos materiais, para que a mesma possa efetuar o pagamento na forma estipulada no presente processo licitatório;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- h) Manter, durante a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Arcar com os custos com despesas de transporte e funcionários;
- j) Executar as entregas/serviços de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;
- k) Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
- l) Substituir a qualquer tempo conforme solicitação do Contratante, qualquer elemento utilizado para as entregas/serviços, que por motivos técnicos, moral ou disciplinar seja considerado inconveniente;
- m) Executar as entregas/serviços, com funcionários próprios, os quais não terão vínculo empregatício com a Contratante, sendo única e exclusivamente remunerados pela Contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Fiscalização pertinente ao objeto deste processo, será exercida pelo(s) Servidor(es) designado(s) a critério do Poder Executivo desta municipalidade através de Portaria específica.

10.2. Atribuições do Fiscal do Contrato:

10.2.1. É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

10.2.2. Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

10.2.3. A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97.

10.2.4. Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

10.2.5. Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

Dona Emma (SC), 28 de junho de 2022.

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº. 41/2022– Pregão Presencial nº. 24/2022.

Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº.....:

CRENCIO o(a) senhor(a)..... (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., a participar com poderes para apresentar proposta, assinar em nome da empresa, efetuar lances de preços, manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos pertinentes do Processo Licitatório referenciado acima.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório.

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

() Microempreendedor individual;

() Microempresa;

() Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

Observação: a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL: _____

EMAIL: _____

Apresentamos nossa proposta para Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição de Mobiliário em Geral para as Secretarias Municipais, para o destacamento da Polícia Militar, para o Gabinete do Prefeito deste Município e para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Dona Emma, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 24/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e anexos, conforme abaixo:

Item	Código	Qty.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	121005165086 2-1	15,00	UN	MESA PARA COMPUTADOR NA COR CINZA, EM MDP 25MM, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 100MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 470MM DE ALTURA, COM CAIXA DE TOMADAS E CALHA PLÁSTICA, PÉ TRAVE NA COR METÁLICO ALUMINICO, COM SUPORTE PARA CPU INTEGRADO OU ADAPTÁVEL EM PLATAFORMA.		
2	121005165091 1-1	120,00	UN	CLASSE ESCOLAR CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 20X40 COM PAREDE 1,06, TRATADO COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO, E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA COM 180°. POSSUIR GRADIL EM FERRO MECÂNICO PARA PORTA LIVROS. TODAS AS SOLDAS DEVEM SER PELO SISTEMA MIG. POSSUINDO PONTEIRAS NAS EXTREMIDADES EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, REBITADAS COM REBITE POP PARA EVITAR DESPRENDIMENTO. O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA COM BRILHO, BORDAS EM PVC DE 0,45MM. MEDIDAS DO TAMPO É DE 600MM DE COMPRIMENTO X 400MM PROFUNDIDADE. ALTURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE DE 720MM.		
3	121005165091 2-1	120,00	UN	CADEIRA ESCOLAR ADULTO CONFECCIONADA TOTALMENTE COM TUBO INDUSTRIAL DE 7/8 PAREDE 1,06, TRATADO COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO, E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA COM 180°. POSSUIR 3 TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS SOLDADAS PELO SISTEMA MIG, SENDO UMA ENTRE AS PERNAS DIANTEIRAS, OUTRA NAS PERNAS TRASEIRA E UMA SOB O ASSENTO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 1CM REVESTIDO EM IMBUÍA NATURAL, E ENVERNIZADA COM VERNIZ POLIURETANO ALTO BRILHO OU REVESTIDA EM FÓRMICA BRANCA, REBITADOS COM 4 REBITES NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO TIPO POP. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO: 380MM DE LARGURA X 380MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE ESPESSURA E ENCOSTO 380 DE LARGURA X 180 DE ALTURA X 10MM DE ESPESSURA, MEDIDA TOTAL DE 780MM DE ALTURA, SENDO 450MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. FÓRMICA NA COR BRANCA.		
4	121005165091 3-1	28,00	UN	ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 04 PRATELEIRAS SENDO 01 FIXA E 03 MÓVEIS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2100MM DE ALTURA X 800MM DE LARGURA X 450MM DE PROFUNDIDADE, NA COR AMEIXA/PRETO. ARMÁRIO CONFECCIONADO EM TAMPO DE MDP DE 40MM ENGROSSURADO, COM CORPO, FRENTE, DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM, COM SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM INTERNA, PUXADORES EM ALUMÍNIO ACETINADO, PRATELEIRAS QUE SUPORTEM ATÉ 20KG.		



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
5	121005165091 4-1	10,00	UN	MESA FABRICADA COM TAMPO EM MDP 25MM E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1MM, PAINEL EM MDP 15MM E PÉS EM AÇO COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVA UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA, ESTEJAM ISENTOS DE METAIS PESADOS TORNANDO O TRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO. MEDIDAS MÍNIMAS: 740MM DE ALTURA X 1500MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE. NA COR CINZA CRISTAL.		
6	121005165091 5-1	10,00	UN	GAVETEIRO FIXO SLIM PARA MESA, COM 600MM FRONTAL, COMPOSTO POR 02 GAVETAS, COM OPÇÃO DE FECHADURA NA LATERAL (TRAVANDO TODAS AS GAVETAS) OU NA PARTE FRONTAL (TRAVANDO SOMENTE A 1ª GAVETA), PUXADORES TIPO ALÇA, CORREDIÇAS METÁLICA, FABRICADO EM MDP 15MM COM FUNDO EM EUCATEX DE 2,5MM. MEDIDA EXTERNA: 210MM DE ALTURA X 362MM DE LARGURA X 395MM DE PROFUNDIDADE. NA COR CINZA CRISTAL.		
7	121005165091 6-1	6,00	UN	MESA REFEITÓRIO ADULTO TUBO 30 X 30, TAMPO EM MDP DE 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BRILHO NA COR BRANCA. MEDIDAS MÍNIMAS: 2000MM DE COMPRIMENTO X 700MM DE LARGURA X 720MM DE ALTURA. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM POST FORMADO EM 180° COM PERFIL EM PVC. FIXAÇÃO DO TAMPO FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS EM CANTONEIRAS DE METAL FIXADOS A ARMAÇÃO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 30 X 30 PAREDE 1,06, TRATADOS COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA A 180°. ARMAÇÃO COM 6 PÉS, INTERLIGADOS POR TUBOS FORMANDO UM SÓ BLOCO, SOLDADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE SOLDA MIG. POSSUIR PONTEIRAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS EXTREMIDADES.		
8	121005165091 7-1	12,00	UN	BANCO REFEITÓRIO ADULTO TUBO 30X30 TAMPO EM MDP DE 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO (NA COR BRANCA) DE ALTA RESISTÊNCIA COM BRILHO MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO X 300MM DE LARGURA X 450MM DE ALTURA. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM POST FORMADO EM 180° COM PERFIL EM PVC. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS EM CANTONEIRAS DE METAL FIXADOS A ARMAÇÃO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 30X30 PAREDE 1,06, TRATADOS COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA A 180°. ARMAÇÃO COM 6 PÉS, INTERLIGADOS POR TUBOS FORMANDO UM SÓ BLOCO, SOLDADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE SOLDA MIG. POSSUIR PONTEIRAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS EXTREMIDADES.		
9	121005165091 8-1	2,00	UN	MESA REUNIÃO RETANGULAR, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3200MM DE LARGURA X 1100 MM DE PROFUNDIDADE X 740MM DE ALTURA. NA COR MARSALA. COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM COM BORDAS DE 2MM, PAINEL LATERAL EM 25MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, DISTANCIADORES EM AÇO, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E BUCHAS METÁLICAS. CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 PESSOAS SENTADAS.		
10	121005165092 0-1	5,00	UN	MESA REFEITÓRIO INFANTIL COM TAMPO EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA, DE ALTA RESISTÊNCIA COM BRILHO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 2000MM DE COMPRIMENTO X 700MM DE LARGURA X 570MM DE ALTURA. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM POST FORMADO EM 180° COM PERFIL EM PVC. A FIXAÇÃO DO TAMPO FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS EM CANTONEIRAS DE METAL FIXADOS A ARMAÇÃO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 3/4 PAREDE 1,06, TRATADOS COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA A 180°. ARMAÇÃO COM 6 PÉS, INTERLIGADOS POR TUBOS FORMANDO UM SÓ BLOCO, SOLDADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE SOLDA MIG. POSSUIR PONTEIRAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS EXTREMIDADES. CÓRICA BRANCA		



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
11	121005165091 9-1	10,00	UN	BANCO REFEITÓRIO INFANTIL COM TAMPO EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BRILHO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 2000MM DE COMPRIMENTO X 300MM DE LARGURA X 350MM DE ALTURA. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM POST FORMADO EM 180° COM PERFIL EM PVC. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS EM CANTONEIRAS DE METAL FIXADOS A ARMAÇÃO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 3/4 PAREDE 1,06, TRATADOS COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO E PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA A 180°. ARMAÇÃO COM 6 PÉS, INTERLIGADOS POR TUBOS FORMANDO UM SÓ BLOCO, SOLDADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE SOLDA MIG. POSSUIR PONTEIRAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS EXTREMIDADES. FORMICA BRANCA.		
12	121005165093 7-1	20,00	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS, COM RODÍZIOS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 465MM DE LARGURA X 405MM DE PROFUNDIDADE X 680MM DE ALTURA, NA COR AMEIXA COM PRETO. TAMPO EM MDP ENGROSSURADO DE 40MM, COM BORDA DE 1MM, CORPO E COSTAS EM MDP DE 15MM. COM BORDA DE 0,45MM. GAVETAS RASAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS QUE SUPORTAM ATÉ 15 KG. PUXADORES EM PLÁSTICO COM ACABAMENTO ACETINADO, SISTEMA DE MONTAGEM DAS GAVETAS QUICK INSTALL. TRAVAMENTO SOMENTE NA PRIMEIRA GAVETA.		
13	121005165093 8-1	15,00	UN	CONJUNTO DE MESAS EM L NAS MEDIDAS TOTAIS DE 1600MM X 1600MM, SENDO UM MÓDULO 1600MM X 600MM + MESA AUXILIAR CONECTADA 1000MM X 600MM NA COR AMEIXA COM PRETO SEM GAVETAS. TAMPOS EM MDP 40MM ENGROSSURADO COM BORDA DE 1MM, PÉS PAINEL. PAINEL LATERAL EM 25MM MDP COM BORDA DE 0,45MM. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM BUCHA METÁLICA. MESA COM 600MM DE PROFUNDIDADE. COMPRIMENTO TOTAL 1600MM X 1600MM. ALTURA MÍNIMA PERMITIDA 735MM. PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA.		
14	121005165093 9-1	10,00	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO COM DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA REGULÁVEL DE 800 MM LARGURA X 450 MM PROFUNDIDADE X 735MM ALTURA. NA COR AMEIXA E PRETO. PRATELEIRA REGULAVEL COM TRÊS OPÇÕES DE AJUSTE. TAMPO EM MDP DE 40MM, ENGROSSURADO COM BORDA DE 1MM. CORPO E COSTAS EM 15MM MDP COM BORDA 0,45MM. SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA EXTERNA. PUXADOR PLÁSTICO COM ACABAMENTO ACETINADO, DOBRADIÇAS TIPO CANECO, 35MM. PRATELEIRAS QUE SUPORTEM ATÉ 20KG.		
15	121005165094 0-1	15,00	UN	CADEIRA COM REVESTIMENTO VINIL PRETO, ESTRUTURA EM "S" PINTADO NA COR PRETO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ESTRUTURA FIXA COM BRAÇOS INTEGRADOS E ACABAMENTO DO BRAÇO (APOIO) EM POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 50MM. ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE DE 815MM. LARGURA DA CADEIRA 580MM. LARGURA DO ASSENTO 495MM. PROFUNDIDADE ASSENTO DE 470MM. ALTURA DO ENCOSTO DE 310MM. LARGURA DO ENCOSTO DE NO MÍNIMO 475MM. SAPATAS FIXAS NA BASE.		
16	121005165094 2-1	2,00	UN	MESA DE REUNIÃO COM DUAS CAIXAS DE TOMADAS METÁLICAS. NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 2700MM COMPRIMENTO X 1000MM DE PROFUNDIDADE X 745MM DE ALTURA. NA COR MARSALA COM PRETO. PÉS EM PAINEL COM REGULAGEM DE ALTURA. MESA EM TAMPO MDP DE 40MM DE ESPESSURA ENGROSSURADO COM BORDA DE 1MM. PAINEL ALTERAL EM MDP 25MM NA COR DO TAMPO COM BORDA DE 0,45MM. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM BUCHA METÁLICA. DISTANCIADORES EM PS COM ACABAMENTO ACETINADO.		

Preço Total:

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

DECLARAMOS:

a) Declaramos que no preço cotado já estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, deslocamento, alimentação, hospedagem, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

b) Validade da Proposta: (.....).

....., de de 2022.

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

Carimbo



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022

ANEXO IV

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DONA EMMA.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2022, na cidade de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Alberto Koglin, nº 3.493, Centro, o Município de Dona Emma, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 53/2013 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, para Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição de Mobiliário em Geral para as Secretarias Municipais, para o destacamento da Polícia Militar, para o Gabinete do Prefeito deste Município e para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Dona Emma, conforme o item abaixo discriminado:

ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado para o item: R\$	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Dona Emma (SC), de de 2022.

Município de Dona Emma
Nerci Barp – Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal